

Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados e unidades ventiladoras para atender a nova sede da Câmara Municipal de Alvorada.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: 14 de novembro de 2018, às 15 horas na sede da Câmara Municipal de Alvorada

**ATA DE ACEITAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO,
DECLARAR AS EMPRESAS VENCEDORAS.**

Às treze horas e trinta minutos do dia 19 (dezenove) de novembro do ano de dois mil e dezoito, no plenário da Câmara Municipal de Alvorada, reuniram-se o Sr. Pregoeiro, e a equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 07 e 166/2018, a fim de analisarem detalhadamente os valores ofertados na sessão de lances dos 12 itens licitados e analisarem as documentações das licitantes que resultaram em primeira colocadas, sendo: **1) Empresa:** Vitor Refrigeração Ltda., CNPJ 93.445.963/0001-80, Sr. José Vitor Weber Wendling; CPF 261.709.900-82; **2) Empresa:** Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli-ME, CNPJ 77.853.083/0001-96, Sr. Gervásio dos Santos Marques, CPF 077.156.659-08 **3) Empresa:** Temperclima Refrigeração Eireli-EPP, CNPJ 29.634.736/0001-01, Sr. Leandro Bardini Idalino, CPF 089.459.999-22 **4) Empresa:** MV Eletrônicos Eirelli ME, CNPJ 27.895.281/0001-44, Valcir Mota, CPF. 048.428.279-47. Destacamos aqui os resultados finais de negociações na sessão de lances: **PARA O LOTE I - ITEM I** 1ª classificada, empresa MV Eletrônicos Eirelli, no valor de R\$ 1.520,00 a unidade, **PARA O LOTE I - ITEM II** - 1ª classificada, empresa Temperclima Refrigeração Eirelli, no valor de R\$ 1.700,00; **PARA O LOTE I - ITEM III**, 1ª classificada, empresa Temperclima Refrigeração Eirelli, no valor de R\$ 3.245,00; **PARA O LOTE I - ITEM IV** 1ª classificada, empresa Temperclima Refrigeração Eireli EPP, no valor de R\$ 8.020,00; **PARA O LOTE I - ITEM V** 1ª classificada, empresa Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli-ME, no valor de R\$ 8.205,00; **PARA O LOTE I - ITEM VI**, 1ª classificada, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 6.049,00; **PARA O LOTE I - ITEM VII**, 1ª classificada, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 649,00; **PARA O LOTE I ITEM VIII**, 1ª classificada, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 528,00; **PARA O LOTE I ITEM IX**, 1ª classificada, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 803,00; **PARA O LOTE I ITEM X**, 1ª classificada, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 1.122,00; **PARA O LOTE I ITEM XI**, 1ª classificada, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 1.225,00; **PARA O LOTE I ITEM XII**, 1ª classificada, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 2.249,00. Assim os valores negociados foram comparados com os valores de aceitabilidade de preços constantes no Edital no seu Anexo I, e nenhum ultrapassou os limites estabelecidos, passando-os a serem oficialmente aceitos. Foram analisados detalhadamente todos os documentos apresentados pelas empresas acima identificadas, que por atenderem o *Item 10 - DA HABILITAÇÃO e condições gerais do Edital*, as mesmas são **Declaradas Vencedoras para o LOTE I nos - ITEM I** - empresa MV Eletrônicos Eirelli, no valor de R\$ 1.520,00 a unidade, **ITEM II** - empresa Temperclima Refrigeração Eireli-EPP, no valor de R\$ 1.700,00; **ITEM III** - empresa Temperclima Refrigeração Eirelli - EPP, no valor de R\$ 3.245,00; **ITEM IV** - empresa Temperclima Refrigeração Eireli-EPP, no valor de R\$

8.020,00; **ITEM V** - empresa Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli-ME, no valor de R\$ 8.205,00; **ITEM VI** - empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 6.049,00; **ITEM VII** - empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 649,00; **ITEM VIII**, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 528,00; **ITEM IX**, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 803,00; **ITEM X**, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 1.122,00; **ITEM XI**, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 1.225,00; **ITEM XII**, empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 2.249,00. Assim, o Sr. Pregoeiro comunica que está aberto o prazo para Recursos, respeitando o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002. Encerram-se assim os trabalhos para que o presente certame tenha as suas fases respeitadas e o devido prosseguimento da licitação. Nada mais havendo por parte desta administração, fica a lavratura da presente sessão, quando foi lida e assinada pelos representantes deste colegiado.


Ricardo Silva de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio


Rodrigo Roxo de Oliveira
Pregoeiro do Município


Luana Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


Neemias Costa Ramos
Membro da Equipe de Apoio.